



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 746, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Considerando o Ofício nº 120, de 19 de Novembro de 2013 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 19 de novembro de 2013, sob o nº 15.344,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.031.0001.2003.3390.1400 - 03	R\$1.800,00
01.031.0001.2003.3390.3600 - 07	R\$272,25
01.271.0044.2006.3190.1300 - 12	R\$70,00
TOTAL	R\$2.142,25

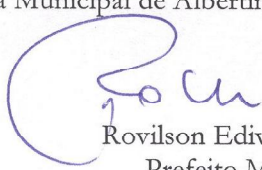
Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.031.0001.2003.3190.1100 - 02	R\$699,78
01.031.0001.2003.3390.3900 - 08	R\$451,46
01.031.0001.1001.4490.5200 - 09	R\$991,01
TOTAL	R\$2.142,25

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de Novembro de 2013.


Rovilson Edívino Ferreira
Prefeito Municipal